



(Projeto de Lei Nº 23/2002)

LEI Nº 1513/2002
de 05 de setembro de 2002.

Súmula: “Altera o § 2º do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.465/2001 (Bolsa-Escola).”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O § 2º do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.465, de 27/04/2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º ...

§ 1º ...

§ 2º Compete à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes desempenhar as funções de responsabilidade do Município, em decorrência da adesão ao Programa Nacional de Renda Mínima vinculado à educação – Bolsa- Escola.(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho (PR), em 05 de setembro de 2002.


José Antonio de Oliveira
Prefeito Municipal